PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - Cria o IV Conselho Tutelar no Município de Santo André, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em um órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; considerando ser fator prioritário de uma gestão democrática a adoção de medidas tendentes à efetivação dos direitos da criança e do adolescente no que diz respeito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar comunitária; considerando o disposto na Lei nº 10.485, de 15 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo a constituir mais dois Conselhos Tutelares no Município de Santo André; considerando a Lei nº 10.136, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a organização territorial, a oficialização dos bairros e a divisão geográfica da área do Município de Santo André; considerando o Censo IBGE 2022, que estima a população andreense em 776.640 (setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta) habitantes; considerando a Resolução CMDCA/SA 633/2023, de 14 de abril de 2023, aprovada na 483ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA, que dispõe acerca da atualização territorial; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.141/2022, Decreta: Art. 1º Fica criado o Conselho Tutelar IV, no Município de Santo André, nos termos art. 40 da Lei nº 10.664, de 10 de maio de 2023, com a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Art. 2º A atuação dos 04 (quatro) Conselhos Tutelares do Município de Santo André restringe-se ao âmbito territorial delimitado pelas divisas dos distritos administrativos, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste decreto. Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de dezembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Antonio Acemel Romero - Superintendente da Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete - Anexo Único - Divisão Territorial dos Conselhos Tutelares do Município de Santo André

CONSELHO TUTELAR I

1. Jardim Bom Pastor
2. Campestre
3. Casa Branca
4. Centro
5. Jardim
6. Jardim Alvorada
7. Jardim Bela Vista
8. Jardim Cristiane
9. Jardim do Estádio
10. Jardim Jamaica
11. Jardim Las Vegas
12. Jardim Stella
13. Vila Palmares
4. Paraíso
15. Pinheirinho
16. Vila Príncipe de Gales
17. Vila Sacadura Cabral
18. Santa Maria
19. Vila Scarpelli
20. Silveira
21. Vila Valparaíso
22. Vila Alice
23. Vila Alpina
24. Vila Alzira
25. Vila Aquilino
26. Vila Assunção
27. Vila Bastos
28. Vila Floresta
29. Vila Gilda
30. Vila Guiomar
31. Vila Helena
32. Vila Linda
33. Vila Pires

CONSELHO TUTELAR II

1. Cata Preta
2. Jardim Cipreste
3. Jardim Guarará
4. Jardim Irene
5. Jardim Santa Cristina
6. Jardim Telles de Menezes
7. Vila Junqueira
8. Sítio dos Vianas
9. Vila João Ramalho
10. Vila Luzita
11. Vila Vitória

CONSELHO TUTELAR III

1. Acampamento Anchieta
2. Araçaúva
3. Campo Grande
4. Centreville
5. Cidade São Jorge
6. Jardim Clube de Campo
7. Condomínio Maracanã
8. Estância Rio Grande
9. Vila Homero Thon
10. Jardim Guaripocaba
11. Jardim Ipanema
12. Jardim Joaquim Eugênio de Lima
13. Jardim Marek
14. Jardim Santo André
15. Jardim Santo André CDHU
16. Miami/Riviera
17. Novo Homero Thon
18. Paranapiacaba
19. Parque América
20. Parque das Garças
21. Parque do Pedroso
22. Parque Gerassi
23. Parque Marajoara
24. Parque Represa Billings II e III
25. Parque Rio Grande
26. Recreio da Borda do Campo
27. Rio Bonito
28. Rio Grande
29. Rio Mogi
30. Rio Pequeno
31. Sítio dos Teco
32. Sítio Taquaral
33. Três Divisas
34. Vila América
35. Vila Guaraciaba
36. Vila Guarani
37. Vila Humaitá
38. Vila Lutécia
39. Vila Progresso
40. Jardim Vila Rica
41. Vila Suíça
42. Vila Tibiriçá
43. Waisberg

CONSELHO TUTELAR IV

1. Bangú
2. Vila Camilópolis
3. Jardim Alzira Franco
4. Jardim Ana Maria
5. Jardim das Maravilhas
6. Jardim Itapoan
7. Jardim Rina
8. Jardim Santo Alberto
9. Jardim Santo Antônio
10. Jardim Utinga
11. Parque Capuava
12. Parque das Nações
13. Parque Erasmo Assunção
14. Parque Jaçatuba
15. Parque João Ramalho
16. Parque Novo Oratório
17. Parque Oratório
18. Polo Petroquímico de Capuava
19. Santa Terezinha
20. Várzea do Tamanduateí
21. Vila Curuçá
22. Vila Francisco Matarazzo
23. Vila Lucinda
24. Vila Metalúrgica

Secretaria de Educação - Portaria 58/2023-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953, de 11 de setembro de 2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/90, FAZ SABER: Art. 1º Ficam encerradas/extintas as atividades das seguintes Unidade Escolares, em seus respectivos endereços, em Santo André/SP: Escola de Educação Infantil Crescendo e Aprendendo Ltda. Me., Nome Fantasia: Crescendo e Aprendendo. R. Juquiá, 912, Vl. Assunção. CEP: 09181-720, CNPJ 07.840.308/0001-94, n° portaria de autorização de funcionamento 18.01.2013-SE, publicada em 30/01/2013, PA 29250/2012; Elaine Martins Bitencourt Pré-Escola e Maternal-Me., Nome Fantasia: Os Batutinhas. R. Cruzeiro do Sul, 425, Vl. Pires, Santo André/SP, CEP: 09195-220, CNPJ 25.331.384/0001-56, n° portaria de autorização de funcionamento 009/2018-SE, publicada em 01/03/2018, PA 29377/2017; Plena Espaço Infância Centro Educacional Ltda. Me., Nome Fantasia Espaço Infância, Estrada do Pedroso, 200/202, no Bairro Vl. Luzita, CEP: 09132-180, CNPJ 12.909.758/0001-26, n° portaria de autorização de funcionamento 814.09.2012-SE, publicada em 05/09/2012, PA 10903/2018; Vieira Oliveira Escola Ltda.- Me. Nome Fantasia Escola de Educação Infantil Novo Horizonte - Unidade I, Av. Atlântica, 657, no Bairro Valparaíso, CEP: 09060-000, CNPJ 09.135.819/0001-30, n° portaria de autorização de funcionamento 1067.12.2016-SE, publicada em 03/12/2016, PA 46022/2019; Núcleo Educacional Espaço Interação Ltda. Me. Nome Fantasia Espaço Inicial, Av. Araucária,734, no Bairro Parque Oratório, CEP: 09251-040, CNPJ 10.946.548/0001-82, n° portaria de autorização de funcionamento 550.06.2012-SE, publicada em 13/06/2012, PA 9911/2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 13 de dezembro de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 60/2023-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 15/2022-SE, CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo n.º 10115/2022; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Baluarte Pré Escola e Maternal Ltda., localizada à Rua Ibirapitanga, 522, no Bairro Vila Pires, Santo André - SP, mantida por Elaine Martins Bitencourt, CNPJ/CPF Sob o n.º 42.261.013/0001-64, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Fica homologado o Regimento Escolar da referida unidade. Art. 3º O presente ato torna sem efeito a Portaria nº 82/2022-SE, publicada em 24/11/2022. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos e atos pedagógicos praticados desde 24/11/2022. Prefeitura de Santo André, 13 de dezembro de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 59/2023-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 15/2022-SE, CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo n.º 10903/2018; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1° AUTORIZAR o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil, Escola de Educação Infantil e Berçário Ebenezer Eireli, Nome Fantasia Escola de Educação Infantil Ebenezer, localizada na Estrada do Pedroso, 200/202, no Bairro Vl. Luzita, Santo André - SP, mantida por Adilson Cardoso, CNPJ/CPF Sob o n.º 36.144.955/0001-60, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2° Fica homologado o Regimento Escolar da referida unidade. Art. 3° O presente ato torna sem efeito a Portaria nº 45/2023-SE, publicada em 22/09/2023. Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos e atos pedagógicos praticados desde 22/09/2023. Prefeitura de Santo André, 13 de dezembro de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.

EDITAL DE CITAÇÃO.SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - SIA. Pelo presente é feita a citação de Sergio Alberto Lume, Id Func. nº 56.511-3, titular do cargo de Servente Geral, Tabela I de Vencimentos, Classe IV, Nível C - lotado na Secretaria de Educação- SE - Gerência de CESAS, que se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste edital, na Gerência de Atendimento ao Servidor, Departamento de Recursos Humanos, andar Térreo 1 do Edifício do Executivo, Praça IV Centenário, nº 01, Centro de Santo André, a fim de que possa ser cientificado de relatório emitido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, consoante o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2818/2020, bem como ter oportunidade de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, assegurado ao servidor vistas do respectivo processo, a que responde por infração capitulada no Artigo 5º da Lei Municipal nº 8.303, de 20 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 14.751, de 19 de fevereiro de 2002, sujeitando-se ao ato exoneratório previsto no mesmo diploma legal, após devida apuração de fatos pela comissão competente, constituída pela Portaria nº 57.01.2022-SIA, de 24 de janeiro de 2022, sob pena de revelia.Santo André, 14 de dezembro de 2023.José Marcos Lemos Soares.Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Secretaria de Educação - Portaria 57/2023-SE-O Secretário de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o assunto constante no PA nº 23526/2023, RESOLVE: Art. 1° REGULARIZAR, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a Vida Escolar do aluno ODAIR DIAS DA SILVA, RG. nº 59.301.517-4 - SP referente aos estudos do 6º ano do Ensino Fundamental II (antiga 5ª série) na EMEIEF Professor João de Barros Pinto, haja vista a ocorrência de Falha Administrativa e Recuperação Implícita em conformidade com o item 4.1. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 13 de dezembro de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada pelo Sr. Secretário Vlamir Luz Machado: Port. 75.12.2023 - P.A. 25596/2023

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Secretaria de Saúde
Resolução 63/12/2023 - CMS/SS - A Comissão Organizadora/Eleitoral do Processo das Eleições Conselho Municipal de Saúde/CMS, designada para conduzir as eleições do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2024/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta o deliberado em reunião da Comissão Eleitoral no dia de 18 de dezembro de 2023, resolve: Art. 1º Tornar pública a relação de delegados habilitados a concorrer no processo eleitoral para o período de 2024/2026, conforme lista abaixo: Representantes dos Conselhos Locais de Saúde - Segmento usuários(as) - eleitos 2023: 01 Elza Maria Nunes 02 Mario Alexandre Moro 03 Adão Alves Peixoto 04 Aguinaldo Teixeira 05 Ana Cleide Costa Alves 06 Ana Maria Vieira 07 Carmem Madalena Pereira Franco 08 Edineide Maria da Silva 09 Iracema Gomes Fortinele Brito 10 Irma Pereira 11 Ivan Gurkovits 12 Ivone Emilia Maria Manzoni 13 Jefferson Pugliese 14 Marcia Aparecida Monteiro 15 Marília Gabriela Pinto 16 Mario Sérgio Cossovan 17 Marisa Silva Rodrigues 18 Odair de Carvalho 19 Regina Aparecida Machado dos Santos 20 Reginaldo Mizael da Silva 21 Rogerio Novaes Pinto 22 Rogerio Oliveira Leandro 23 Sidney Franco 24 Vinicius Fagundes. Representantes dos movimentos, associações e entidades populares: 01 Eberson da Paz - Associação Clube de Mães Cidade São Jorge 02 Gilberto Vieira Monteiro - Frente Em Defesa Sus Santo André 03 Carlos Alberto De Mônico - Udesa 04 Anita Dos Santos Grego - Coletivo de Mulheres 05 Benedito Candido Pires Filho - Casa de Caridade Lar das Benções 06 Fernando Batista dos Santos - Terreiro de Umbanda Terreiro Vira Mundo 07 José Gomes Pereira Instituto Afro Brasileiro 08 Laura Passarella Carijoinas - Movimento de Mulheres Olga Benario 09 Ovidio Argenton - Mov Escoteiros 10 Sergio Gabriel - Ong Abcd's. Entidades movimento sindical - sociedade civil. 01 Marcos Antonio Alves. Representantes dos conselhos locais de saúde. Segmento trabalhadores(as) - eleitos 2023: 01 Eraldo Ferreira do Nascimento 02 Aliny Pereira Araujo 03 Dalva de Souza 04 Edna Maria Furlani 05 Katia Regina Santos 06 Roberto Alves de Oliveira 07 Angela Maria do Reis Moreira 08 Ricardo Augusto Campbell. Representante de entidades/associações de profissionais de saúde e conselhos de fiscalização do exercício profissional. 01 Marcia Furquim de Campos 02 Michelle Dias Forão 03 Roberta Campos Baptista 04 Valdelucia Francisca de Araujo 05 Kelvin Aparecido Braga da Silva 06 Márcia Galante Ruiz. Representante de sindicados dos trabalhadores da saúde. 01 Emanuel Leite Guimarães 02 Adriana Albuquerque Cavalcante 03 Samyra Costa Soares 04 Luiz Carlos Perdão Júnior 05 Maria José De Carvalho Julião. Representante do SINDSERV Santo André: 01 Carolina Aparecida de Andrade 02 Flavia Chiomento de Souza. Art. 2º Esta resolução entra na data sua publicação. Santo André, 19 de dezembro de 2023. Comissão Organizadora/Eleitoral das Eleições Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2024/2026.

DECRETO Nº 18.216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - Regulamenta o art. 13 da Lei nº 9.789, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de compensação decorrente do pedido de autorização e licenciamento ambiental, a reparação ambiental decorrente de infração ambiental no Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando que o Parque Natural Municipal do Pedroso é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.039/2023 - SEMASA, Decreta: Art. 1º Este decreto regulamenta o art. 13 da Lei nº 9.789, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de compensação decorrente do pedido de autorização e licenciamento ambiental, a reparação ambiental decorrente de infração ambiental no Município de Santo André. Art. 2º O valor monetário decorrente da compensação ambiental ou reparação ambiental será destinado, até a data de 31 de dezembro de 2024, prioritariamente à revitalização do Parque Natural Municipal do Pedroso. Art. 3º A relação de equipamentos, serviços, projetos, materiais e insumos, necessários para a revitalização do Parque Natural Municipal do Pedroso, será encaminhada ao Grupo Técnico de Compensação Ambiental - GTCA, para a devida aquisição e destinação. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de dezembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 084/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 18485/2023. Objeto: Aquisição de Kits de Livros Didáticos destinados aos alunos da rede municipal de ensino - Educação Infantil, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 26/12/2023 às 14h, sessão pública para divulgação do resultado da análise das amostras apresentadas e prosseguimento do certame com a abertura do envelope habilitação. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a). Edital 086/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 19337/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, aranhas, pernilongos, entre outros) e desratização (roedores) com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas a serem executados nas unidades da Secretaria de Educação, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Licitação Suspensa "sine die".

Secretaria de Saúde
Resolução nº 62/12/2023 - CMS/SS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, em sua 97ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, resolve: Art. 1º Indeferir a solicitação do Delegado Hicaro Santos Cecilia (conforme previsto Capitulo XII Da Programação, Art. 36 - Regimento Interno da 18 Conferencia Municipal de Saúde). Art. 2º Indeferir a solicitação da Delegada Érica Rocha de Paula (conforme previsto Art. 37 - Regimento Interno Conferência - As Moções poderão ser apresentadas, desde que assinadas, cada uma, por no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais 01 (um) dos(as) delegados(as) inscritos(as) e encaminhados à Comissão Organizadora da 18 Conferência Municipal de Saúde, até as 10hs do dia 03/12/2023). Art. 3º Indeferir a solicitação das Delegadas Rakyllayne Rios da Silva e Danielle Celestino da Conceição (conforme estabelece o Art. 26 e art. 40 do Regimento Interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde. Art. 4º Indeferir a solicitação da Delegada Neuza Ferreira Jaloretto (conforme estabelece o Art. 26 e art. 40 do Regimento Interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde. Art. 5º Esta resolução entra na data sua publicação. Santo André, 19 de dezembro de 2023. Gilvan Ferreira de Souza Junior, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 464/2023 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar o PMAS WEB 2022/2025; CONSIDERANDO as deliberações da 119ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 14 de Dezembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Considerar APROVADO as atualizações realizadas no PMAS WEB 2022/2025, referente ao exercício de 2024. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Roberto Rodrigues de Andrade Junior Presidente CMAS.

PORTARIA 038/2023 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações promovidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Art. 2º, XI, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, Art. 2º, XIV. André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, em especial, o que prevê o inciso I do art. 6º do Decreto 16.870, de 26 de dezembro de 2016. Resolve: Art. 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores: I - Ney Borges - IF 59.902-6; II - Priscila Arruda de Nichile Prado - IF 54.050-1; III - Tatiane do Nascimento Pimenta - IF 49.182-9. Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria 027/2023. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 19 de dezembro de 2023. André Luiz Paulo Scarpino - Secretário de Assistência Social.

DECRETO Nº 18.215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - Dispõe sobre o Quadro de Estagiários de cursos de nível fundamental, médio e superior da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo André, para o exercício de 2024. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 9.175, de 07 de dezembro de 2009; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.992/2023, Decreta: Art. 1º O Quadro de Estagiários de cursos de nível fundamental, médio e superior da Administração Direta e Indireta do Município de Santo André, para o exercício de 2024, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	QUANTIDADE
Prefeitura de Santo André	1.600
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA	21
Serviço Funerário do Município de Santo André - SFMSA	2
Instituto de Previdência de Santo André - IPSA	11
TOTAL	1.634

Art. 2º As despesas com execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário. Art. 3 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de dezembro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Santo André

"REPUBLICADO"
A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte
ATO Nº 21, DE 18/12/2023
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.465.987,21 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações constantes do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício de 2023 e do Ato nº 25, de 20 de dezembro de 2022, classificando-se a despesa na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.13 - Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.91.13 - Obrigações Patronais	R$110.000,00
01.01.01.031.0001.2004	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS- Câmara	33.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 1.315.987,21

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R$ 1.465.987,21 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício de 2023 e do Ato nº 25, de 20 de dezembro de 2022, a saber:

01.01.01.031.0001.1001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	44.90.51- Obras e Instalações	R$ 550.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.30 - Material de Consumo	R$ 100.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 85.987,21
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$ 720.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 18 de dezembro de 2023, 470º ano fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário
EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
RCM/RLOS.
Proc. CM nº 4707/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 4662/2023
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA MANUTENÇÃO ESTÉTICA DE PILARES DE FACHADA EXTERNA DA CÂMARA DE SANTO ANDRÉ - SP, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.
A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3429-5984.
Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues ao Pregoeiro para credenciamento a partir das 13 HORAS e 30 MINUTOS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2024.
A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2024, no Plenário do Legislativo Andreense.
Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada ao Pregoeiro pelo e-mail wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.
Câmara Municipal de Santo André, 19 de dezembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.
WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA PREGOEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 4210/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2023.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO E ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE TÉCNICO DA TV CÂMARA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.
VENCEDOR: IRANILDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
RESULTADO: HOMOLOGADO.
Câmara Municipal de Santo André, 19 de dezembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.
VITOR LUIZ GIORDANO
PREGOEIRO

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
No uso das atribuições que são conferidas pelo estatuto da Sociedade Amigos Esportiva do Jardim Ipê convoco todos os associados em pleno gozo de seus direitos para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para eleição da Diretoria Fiscal e Conselho Deliberativo, a ser realizada em 21 de Janeiro de 2024 as 10 horas na sede de nossa entidade.
Os interessados deverão apresentar chapa completa e assinada pelos componentes até as 18 horas do dia 19 de Janeiro de 2024.
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Publicação de Edital de Licitação. Concorrência nº. 001/2023
O Consórcio Intermunicipal Grande ABC, através da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público a suspensão "sine die" da Concorrência 001/2023, **Contratação de empresa para prestação de serviços para execução do projeto "pesquisa censitária acerca da população lgbtqia+ na região do grande abc", com utilização de recursos oriundos da emenda parlamentar impositiva nº 2022.042.38896, conforme especificado no edital e anexo I da Concorrência 001/2023**, para ajustes no edital. As demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.consorcioabc.sp.gov.br/licitacao, ou na Diretoria Administrativa e Financeira, e telefone para contato: (11) 4435-3555. Mario Reali - Secretário Executivo.

Editais Forenses

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1007426-14.2015.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Silas Dias De Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,especialmente a Rogerio Xavier, CPF/ CNPJ 248.828.158-18 , que, por este Juízo, sob n.º1007426-14.2015.8.26.0554, processa-se a Ação de Busca E Apreensão, requerida por BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, alegando, em síntese que: em razão do contrato de financiamento, concedeu-lhe um crédito, para aquisição, com alienaçãofiduciária, do Veículo marca PEUGEOT, modelo 307, ano 2006/2007, chassi 8AD3CRFJ27G035360, placas DZF8658; que, o requerido obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada; que, por não cumprir com o contratado, foi constituído em mora e teve o veículo aprendido judicialmente, sendo este depositado em mãos do autor. E, como consta dos autos que o Requerido se encontra em lugar incerto e não sabido. Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, pelo qual fica a mesma citada para os termos da ação, podendo contestá-la no prazo legal, sob pena de revelia e julgamento procedente da ação nos termos da inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do citando, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. K-19e20/12

empregos& oportunidades
EMPREGOS

Anuncie Aqui 4435-8000

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 808/2023 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 17 a 31/1/2024, a ADRIANA MONTEALTO CARNEIRO, exercendo a função gratificada de "Coordenador Parlamentar"; Nº 809/2023 - DESIGNA ANDERSON UNLIN TSAI, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 17 a 31/1/2024, exercer a função gratificada de "Coordenador Parlamentar"; Nº 810/2023 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 3 a 17/1/2024, a CASSIO ALMEIDA DA SILVA, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Manutenção e Instalação"; Nº 811/2023 - DESIGN